

# A INTUIÇÃO NA INTERDISCIPLINARIDADE

*Maria José Marcos<sup>1</sup>*

## Resumo

A partir de um enfoque filosófico, este trabalho pretende abordar a intuição numa visão interdisciplinar, indicando-a como método de aplicação do Direito.

Tendo como referenciais teóricos Bergson, Sayegh, Jung e Rizzatto Nunes, é feita uma análise do que vem a ser intuição e sua importância na tomada de decisões, reconhecendo o pensamento como a força que desenvolve conhecimento e simultaneamente usufrui de uma liberdade insuscetível de ser cerceada, pois se trata da liberdade do pensamento. Com esta tomada de consciência, percebe-se que quanto maior o desenvolvimento do conhecimento na mesma proporção aumenta a responsabilidade dos seus possuidores, eis que a ética e a moral fazem-se imprescindíveis em todos os atos praticados pelos juristas e demais profissionais, para que resulte no reconhecimento e efetivação da dignidade da pessoa humana, tendo em vista a responsabilidade desses profissionais no contexto social.

**Palavras-chave:** intuição, conhecimento, dignidade da pessoa humana.

**Sumário:** Introdução. 1 A intuição segundo Henri Bergson. 1.1 Breve bibliografia de Bergson. 1.2 Filosofia intuicionista. 2 A intuição segundo Astrid Sayegh. 2.1 Breve bibliografia de Astrid Sayegh. 2.2 Intuição e evolução espiritual. 3 A intuição segundo Carl Gustav Jung. 3.1 Breve bibliografia de Jung. 3.2 Tipologia de Jung. 4 A intuição segundo Rizzatto Nunes. 4.1 Breve bibliografia de Rizzatto Nunes. 4.2 Três tipos de intuições. 4.2.1 Intuição de reconhecimento atento. 4.2.2 Intuição de resistência. 4.2.3 Intuição heurística. 5. A intuição como método de aplicação do Direito. Considerações Finais.

---

<sup>1</sup> Advogada. Mestre em Direito pela Unimes-Santos. Docente no Curso de Direito da Universidade Anhembi Morumbi.

## INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem o objetivo de tratar do tema intuição numa visão interdisciplinar, com lastro na bibliografia indicada.

A intuição vem demonstrada como uma das funções da mente humana, que a partir da emanção do pensamento inicia um processo de produção do conhecimento.

Em larga medida, vem este trabalho também com o propósito de realçar a responsabilidade do sujeito cognoscente, como preço a ser pago pela liberdade que se manifesta de forma incontestada no processo de manifestação do pensamento.

Para atingirmos o objetivo ora proposto, apresentamos posições filosóficas em relação à intuição.

A evolução do pensamento demonstra, neste mesmo diapasão, a relevância de todo conhecimento ser produzido consubstanciado na ética e na moral, sugerindo uma profunda reflexão sobre o Ser Humano e o seu direito à dignidade, garantido pela criação de leis que refletem o momento evolutivo do povo, de tal sorte que se busque a observação e efetivação dos direitos e garantias fundamentais, bem como seja protegida toda forma de manifestação da vida.

10. *Pode o homem compreender a natureza íntima de Deus?*

R.: *“Não; falta-lhe para isso o sentido.” (L.E.)*

960. *De onde vem a crença que se encontra em todos os povos das penalidades e recompensas futuras?*

R.: *“É sempre a mesma coisa: pressentimento da realidade trazida ao homem pelo Espírito nele encarnado. Porque, sabeis-o, não é em vão que uma voz interior vos fala; o erro está em não escutá-la com bastante atenção. Se pensásseis bem nisso e mais frequentemente, melhores vos tornaríeis.” (L.E.)*

## **1 A INTUIÇÃO SEGUNDO HENRI BERGSON**

Nesse estudo intentamos examinar a intuição tendo como um dos referenciais teóricos Bergson, que produziu vasto material sobre o tema explicando-o e provando-o.

### **1.1 Breve bibliografia de Bergson**

Henri Bergson nasceu em Paris, França, aos 18 de outubro de 1859.

Foi discípulo de Émile Boutroux (1845-1921), que compunha um grupo de filósofos franceses de tendência espiritualista que contestava o materialismo.

Bergson, porém, diversamente de seu mestre, para produção de suas obras apoiou-se em uma gama de conhecimentos sólidos, obtidos a partir de vasta pesquisa, atribuindo-lhe um viés científico.

Tem no conjunto de sua obra:

1º) Ensaio sobre os dados imediatos da consciência que lhe rendeu várias premiações.

2º) Matéria e memória, publicada em 1886, onde Bergson busca provar a espiritualidade humana por meio da forma como manifesta as suas faculdades, principalmente no que diz respeito à memória.

3º) Evolução criadora, publicada em 1907, considerada sua principal obra, onde explica a vida como uma corrente de consciência ou impulso vital que subjuga a matéria e, simultaneamente, submete-se a ela, por conta das suas limitações.

4º) As duas fontes da moral e da religião, publicada em 1932, considerada sua última obra importante, onde disserta sobre a diferença entre moral conformista e moral integral, bem como religião organizada e religião mística.

Ministrou aulas de Filosofia no Colégio de França, onde era muito respeitado pelo grupo discente.

Foi homenageado em 1927 com o prêmio Nobel de Literatura e veio a falecer em 04 de janeiro de 1941.

## **1.2 Filosofia intuicionista**

Para Bergson, que foi o criador do intuicionismo, ou filosofia intuicionista, o verdadeiro conhecimento filosófico decorre de experiências interiores e do resultado das análises feitas por nós mesmos, afastando a validade dos conceitos desenvolvidos a partir do uso exclusivo da razão intelectual, pois esta não capta a realidade em toda a sua integralidade e sim de forma fracionada e deformada.

Nesta linha de pensamento, embora acreditemos que todo ser humano tenha intuição, o seu uso ocorre com extrema dificuldade, pois a sociedade nos induz a acreditar que somente o conhecimento produzido por meio da intelectualidade é válido.

Desta forma, o uso da intuição na busca da essência das coisas exige uma transformação íntima violenta, um esforço por vezes até doloroso, em razão da renúncia aos meios intelectuais para obter-se o conhecimento verdadeiro.

No entanto, o uso da intuição se faz necessário, pois é por meio dela que o espírito caminha para um salto de qualidade, na busca da essência, da verdade, que é uma necessidade da qual não se pode prescindir ao ente que almeja sair da condição de potência e chegar a ato, para atingir a *enteléquia*, conforme o pensamento de Aristóteles<sup>2</sup>.

## **2 A INTUIÇÃO SEGUNDO ASTRID SAYEGH**

Neste tópico abordaremos o pensamento de Sayegh, também lastreado em Bergson, no que é afeto à intuição. Obviamente que não temos a pretensão de esgotar o assunto, dada a riqueza com a qual a autora discorre e aprofunda a análise da obra desse grande filósofo contemporâneo, nos brindando com belos pensamentos que nos nutrem nesta árdua caminhada na busca da nossa evolução espiritual. Sem dúvida que, com maestria ela conduz os seus alunos e é impossível mensurar a sua influência na vida daqueles que cruzam o seu caminho.

Assim é o filósofo: um criar-se constante, na fluidez movente da duração e convencendo-se, assim como convencendo a quem estiver ao seu redor, de que muito mais importante que a resposta, é a questão que se formula.

---

<sup>2</sup> Princípios da Filosofia Espírita, Capítulo XIV – Aristóteles: o Conhecimento do Ser, pg. 108.

## 2.1 Breve bibliografia de Sayegh

É mestra, doutora e pós-doutora em Filosofia pela Universidade de São Paulo, tendo escrito vários livros, artigos e capítulos de livros na sua maioria em torno do tema Bergson, memória e intuição.

As obras de sua autoria que se destacam são:

1. MARQUES, L. P. ; MONTEIRO, S. S. ; OLIVEIRA, C. E. A. ; **SAYEGH, A.** . Tempos: movimentos experienciais. 1. ed. Juiz de Fora: Editora UFJF, 2012. v. 1. 256p .

2. **SAYEGH, A.**. Como Renovar Atitudes. 1. ed. São Paulo: Correio Fraternal, 2010. v. 1. 144p .

3. **SAYEGH, A.**. Bergson: A Consciência Criadora. 1. ed. São Paulo: Humanitas, 2010. v. 1. 254p .

4. **SAYEGH, A.**. Bergson o Método Intuitivo: uma abordagem positiva do Espírito. 2. ed. São Paulo: Humanitas, 2008. v. 1. 228p .

5. **SAYEGH, A.**. Ser para Conhecer, Conhecer para Ser. 1. ed. São Paulo: Feesp, 2004. v. 1. 236p .

## 2.2 Intuição e evolução espiritual

Somos a todo momento bombardeados por pensamentos alheios, de modo que, embora tenhamos a impressão de estarmos cultivando nossos próprios pensamentos, apenas pequena parte desse manancial de ideias realmente nos é exclusivo.

Isso se dá em virtude de, como defende Astrid Sayegh, vivermos numa “civilização materialmente engrandecida, mas que não soube superar suas concepções espirituais”<sup>3</sup>, onde todos, por um sistema de imitação, passam a viver do mesmo modo, fazendo uso dos mesmos produtos e serviços, privilegiando o “ter” em detrimento do “ser”, numa onda de consumo e competição praticamente insustentáveis, conforme afirma a grande Mestra, *in verbis*:

Vive-se uma mentalidade consumista, com níveis insuportáveis de competição. Ao amar apenas as coisas deste mundo, vive o homem toda uma existência alienado de sua natureza autêntica.<sup>4</sup>

Como resultado disso, há um apego exacerbado ao materialismo, privilegiando a razão, relegando a segundo plano os aspectos relacionados ao espírito, ligado à intuição e às questões metafísicas.

Mas esse não é o destino do ser humano e o preço a ser pago é alto, eis que enquanto mantém-se tão ligado à matéria, preso ao racionalismo, atrasa a sua caminhada rumo ao infinito, renunciando, por ora, à transcendência do espírito, que conduz o ser a um salto de qualidade na duração, resultando em felicidade pelo fato de expandir-se qualitativamente falando e desenvolvendo conhecimento.

Esse conhecimento, tido por verdadeiro, conforme leciona Sayegh:

(...) é aquele que busca a significação das coisas além do ponto em que o espírito encontra-se inserido na matéria, para captá-lo em sua realidade virtual, movente e fluídica. Só assim, encontrar-se-á a razão ou fundamento para os questionamentos metafísicos.<sup>5</sup>

---

<sup>3</sup> SAYEGH, Astrid. **BERSON. O método intuitivo: uma abordagem positiva do espírito.** São Paulo: Humanitas, 2008. Pg. 20.

<sup>4</sup> SAYEGH, Astrid. ... **Ser para conhecer: conhecer para ser. Teoria do Conhecimento. Filosofia Espírita.** São Paulo: IEEF, 2010. Pg. 61.

<sup>5</sup> SAYEGH, Astrid. **BERSON. O método intuitivo: uma abordagem positiva do espírito.** São Paulo: Humanitas, 2008. Pg. 24.

A par dessa necessidade premente de evolução espiritual por meio da intuição, faz necessária nova citação expressa da grande mestra Sayegh para dizer que:

Intuir é criar na medida em que dilatamos nossa consciência, na medida em que superamos a nós mesmos por uma tensão cada vez maior de nosso espírito. Criar é gerar em si mesmo a emoção única, nascida da coincidência com a verdade ou com o princípio gerador do objeto.<sup>6</sup>

Citando Bergson, a autora assevera que intuição é um ato de reflexão profunda, em que o espírito apreende diretamente a realidade, prescindindo do racionalismo e da linguagem.<sup>7</sup>

Entretanto, ressalta que:

(...) para poder refletir é necessário que o espírito abandone a si mesmo, porém este abandonar-se significa antes desviar a atenção do lado prático da vida para, por um esforço de concentração, mergulhar no mundo interior do objeto e de si mesmo.<sup>8</sup>

Essa decisão implica numa escolha do ente, que ocorrerá de acordo com o seu grau evolutivo, resultando na fruição de maior ou menor grau de liberdade, dependendo do grau de transcendência espiritual que conseguir atingir na duração.

Em vista do exposto, podemos afirmar que a trajetória evolutiva de cada ser é algo pessoal e intransferível. O próprio ser é responsável pela sua ascensão espiritual, decorrendo daí o mérito nas suas verdadeiras conquistas. Por mais que suponhamos que amemos alguém, ou que alguém nos ame, esta é uma caminhada

---

<sup>6</sup> SAYEGH, Astrid. **BERSON. O método intuitivo: uma abordagem positiva do espírito.** São Paulo: Humanitas, 2008. Pg. 25.

<sup>7</sup> SAYEGH, Astrid. **BERSON. O método intuitivo: uma abordagem positiva do espírito.** São Paulo: Humanitas, 2008. Pg. 26.

<sup>8</sup> SAYEGH, Astrid. **BERSON. O método intuitivo: uma abordagem positiva do espírito.** São Paulo: Humanitas, 2008. Pg. 27.

solitária, pois nós mesmos precisamos desbravar os nossos caminhos e superar os hábitos mentais perniciosos aos quais nos condicionamos ao longo desse processo de crescimento na busca do conhecimento.

Por outro lado, nesta dualidade que está presente em todos os aspectos da natureza, embora nossa caminhada e conquista do salto de qualidade na duração seja individual, carregada de subjetividade, necessitamos uns dos outros para que nos auxiliemos reciprocamente nesse burilamento que se faz necessário.

Tudo na natureza é evolução a partir da cooperação, mas com saltos de qualidade somente em que o ser, individualmente considerado, esteja preparado para isso, sob pena de esse ser, não conseguindo esse salto de qualidade, não poder mais pertencer a essa coletividade. Há várias formas de amores, de acordo com o momento evolutivo do ser e aí, percebemos a presença de Deus, que em essência é amor, em qualquer forma que se apresente.

A partir do momento em que todos compreenderem isso e respeitarem, todos os seres animados e inanimados da natureza e principalmente toda forma de vida serão vistos numa nova perspectiva, pois serão concebidos como elos de uma corrente, cujo rompimento de quaisquer desses elos, pode vir a prejudicar o desenvolvimento dos demais, pelo menos temporariamente, eis que nessa fluidez nada permanece verdadeiramente estático, tudo é movente, tudo se aperfeiçoa infinitamente.

### **3 A INTUIÇÃO SEGUNDO CARL GUSTAV JUNG**

No desenvolvimento de suas ideias Jung que era de formação médica, sofreu influência de vários filósofos, tais como Pitágoras, Empédocles, Heráclito, Platão, Kant e Goethe. Encantou-se com a obra de Schopenhauer, concordando com o irracionalismo que este autor concedia à natureza humana, embora discordasse das soluções por ele apresentadas.

Ao longo do seu trabalho, Jung defende a intuição como uma das funções da mente.

### **3.1 Breve bibliografia de Jung**

Carl Gustav Jung nasceu em 26/07/1875 na Suíça e faleceu em 06/06/1961 em Zurique na Suíça. Foi psiquiatra, contribuindo com a definição de temas como o inconsciente coletivo e a individuação dentre outros de grande importância para os diversos ramos da ciência.

Sofreu influências de Sigmund Freud, de quem foi discípulo.

Oriundo de uma família de formação rigorosa sob o ponto de vista religioso, não compartilhava o mesmo sentimento pela religião com o pai, que era reverendo, em razão de discordar da imposição de dogmas, entendendo-se como religioso, não pelas manifestações externas de religiosidade da família, mas, por suas experiências interiores, que lhe propiciariam a emoção do contato com Deus.

### **3.2 Tipologia de Jung**

Jung defendia que a mente humana atua a partir das seguintes funções principais, intituladas atualmente de “Tipologia de Jung”:

1º) Sensação: em palestra ministrada por Jung na Clínica Tavistock, em Londres, Inglaterra, em 1935 descreveu como: “A sensação me diz que algo existe: ela não diz o que é esse algo nem outras coisas a seu respeito; ela apenas diz que algo existe.”

2º) Pensamento: o pensamento diz o que é uma coisa, dando-lhe nome.

3º) Sentimento: o sentimento informa o valor das coisas através da carga emocional que cria, indicando se é algo aceitável ou agradável.

4º) Intuição: em consonância com a filosofia de Immanuel Kant, que entendia a intuição como um “saber” que reúne passado e presente e Henri Bergson, para quem ela revela uma imagem total, Jung vai além, por entendê-la como um processo ativo, no qual é possível perceber o mundo físico.

Jung defende que o equilíbrio entre essas quatro funções é o caminho mais adequado, embora difícil de ser trilhado pela ausência de autoconhecimento que impera entre os indivíduos, além da dificuldade de compreender e aplicar a intuição em razão da cultura materialista, em que se disseminou a ideia de que os fatos devem ser explicados e não compreendidos.

Nesta linha de pensamento, essas dificuldades todas se apresentam em virtude da oposição recíproca que há entre as funções, ou seja, o oposto do pensamento é o sentimento, pois um indivíduo onde prepondera o pensamento (razão), o sentimento estará subdesenvolvido e o oposto da intuição é a sensação, pois esta se concentra na precisão daquilo que existe (aquilo que se apresenta palpável, materializado), enquanto aquela procura perceber ou abarcar o todo, buscando a maior quantidade possível de possibilidades, ampliando os horizontes da percepção.

Jung define as quatro funções a partir da influência da filosofia grega, embora separe a mente em consciente e inconsciente.

Outro aspecto importante é que Jung, como preleciona Ron Schultz, avançando em relação ao pensamento grego “vê a intuição como a função que percebe dados na mente inconsciente e envia sua resposta íntegra e completa”.

Esses dados são de uma variedade e importância infinitas, potencializando a capacidade do indivíduo, pois o inconsciente é um depósito inesgotável de conhecimento, eis que é formado, além do conteúdo pessoal, pelas ideias e comportamentos semelhantes compartilhados entre todas as pessoas, passados através da história, religião e cultura, motivo pelo qual é denominado de Inconsciente Coletivo.

## **4 A INTUIÇÃO SEGUNDO RIZZATTO NUNES**

A intuição ou intuição de duração amplamente estudada por Bergson também foi objeto de estudo por Rizzatto Nunes, que acresceu no sentido de identificar aspectos diferenciadores que permitem classificar a intuição em três tipos que passaremos a discorrer.

### **4.1 Breve bibliografia de Rizzatto Nunes**

Luis Antonio Rizzatto Nunes, mestre e doutor em Filosofia do Direito, Livre-Docente em Direito do Consumidor e Desembargador Aposentado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, como incansável pesquisador ressalta em suas obras a importância do uso da intuição com vistas a buscar a verdade oculta na forma de manifestação das classes dominantes, bem como defende vigorosamente o relevante papel social dos estudantes e operadores do Direito.

Dentre diversas outras obras, podemos citar:

1º) A intuição e o direito, publicada em 1997 e fazendo uso das palavras do Prof. Dr. Celso Antonio Pacheco Fiorillo, esta obra “trata a intuição como

uma verdade de ordem diversa daquela atingida por meio da razão, sendo digno da visão que pretendemos desenvolver em face do Direito do século XXI.”<sup>9</sup>

2º) Manual de Filosofia do Direito, publicada em 2010 esta obra ressalta a importância da dialética na formação dos operadores do Direito, convidando-os a “fazerem filosofia” por meio de reflexões em torno de temas centrais relacionados com o ser humano, baseada na fenomenologia e na intuição.

## **4.2 Três tipos de intuições**

Faremos a seguir uma abordagem sucinta em torno da classificação dos tipos de intuições propostos pelo Profº Rizzatto Nunes, identificadas como: intuição de reconhecimento atento, intuição de resistência e intuição heurística.

### **4.2.1 Intuição de reconhecimento atento**

Na intuição de reconhecimento atento o espírito potencializa a sua percepção de tal forma que por meio de um processo reflexivo consegue destacar algo focalizado na memória, sem perder o restante do contexto.

### **4.2.2 Intuição de resistência**

A intuição de resistência é uma situação em que o espírito, por meio das informações trazidas da memória à consciência, chamadas lembranças-imagens, depara-se com um sofrimento interior, com uma resistência em praticar determinado ato que na sua percepção, afronta o que ele entende por correto e adequado.

---

<sup>9</sup> NUNES, Luis Antonio Rizzatto. **A intuição e o direito**. Belo Horizonte: Del Rey, 1997.

Conforme retro afirmado, considerando a defesa ardente dos materialistas em torno do uso da razão em detrimento da intuição, essa forma de busca da verdade contraria as suas inclinações naturais, que mantém lembranças-imagens dessa natureza armazenadas na sua memória, causando-lhes grande sofrimento no aprendizado do uso da intuição que passa a ser de resistência, quando a memória manda essas informações para a consciência.

#### **4.2.3 Intuição heurística**

A intuição heurística também é conhecida por descoberta repentina.

Ela ocorre quando o espírito repentinamente apresenta ao consciente a solução para um problema que aparentemente ele não estava preparado para tal.

Para que ocorra a intuição de descoberta repentina é necessário que se apresentem simultaneamente três condições:

1ª) O espírito deve ser detentor de informações relevantes arquivadas na sua memória e que serão conduzidas à consciência pelo acervo de lembranças-imagens.

2ª) Deve existir um problema que estimule nosso corpo a levar a consciência a pressionar a memória.

3ª) A memória, por meio dessa pressão precisa elaborar um processo de seleção de lembranças-imagens compatíveis passíveis de atualização, criando uma solução para o problema ou incômodo surgido.

Desta feita, quanto maior a quantidade e a qualidade das lembranças-imagens o indivíduo tiver armazenado em sua memória, maior será a sua capacidade de usar a intuição heurística para a busca da essência das coisas e solução de problemas.

Assim, se faz necessário que o ser humano aumente indefinidamente o seu conhecimento, visando aumentar os recursos que serão organizados na memória por meio das lembranças-imagens, para que depure a sua percepção e use a intuição heurística cada vez com mais desenvoltura.

Em se tratando do Direito isto se faz imprescindível, pois por mais que o legislador tente, é incapaz de legislar prevendo todas as situações possíveis de ocorrer no cotidiano em razão do dinamismo e complexidade das relações sociais que são travadas.

Por outro lado, quando uma situação é levada à apreciação do Judiciário, o magistrado não pode abster-se de julgar alegando ausência de lei, momento em que a intuição se faz uma valiosa aliada, associada ao uso da hermenêutica e com base em todo o ordenamento jurídico positivo na busca da decisão mais justa.

## **5 A INTUIÇÃO COMO MÉTODO DE APLICAÇÃO DO DIREITO**

O Direito é uma ciência humana, tendo como objeto material a pessoa humana, cujo método de estudo é a compreensão, posto estar inserido na moral, que impõe ao homem um modo de agir voltado para o bem, que é o seu objeto formal.

A teoria do Direito surge a partir da manifestação do pensamento humano, externado pelos cientistas do Direito, bem como pelos filósofos do Direito, criando os vários institutos estudados em profundidade, sempre em busca da sua essência, pois há que se garantir a existência do ser coletivo, social, ou seja, a convivência do homem em sociedade, sem renunciar, no entanto, aos direitos e garantias fundamentais, posto sermos seres únicos enquanto individualidades, embora iguais sob o ponto de vista de raça.

Todos nós pertencemos à raça humana, o que nos faz de per si, detentores de direitos que se revestem em obrigações do corpo social, gerando os institutos resultantes do poder de criação do nosso pensamento.

Essa busca pela essência desses institutos se faz necessária, pois a ciência do Direito é composta de conceitos e não poderia ser diferente pela sua própria natureza, entretanto, a partir do momento em que se busca compreender o conceito para se chegar ao instituto, na busca do objeto, a forma de manifestação do resultado dessa busca implica no uso de palavras que representam sinônimos, gerando um efeito no mínimo contraditório, que é o afastamento da origem, na medida em que para explicar-se a definição de uma palavra, necessariamente tenha que se recorrer à outra.

Esta constatação demonstra a necessidade do uso da intuição, pois não se deseja renunciar aos conceitos, como já foi exposto acima.

O que se defende é que o cientista do Direito, assim como a Filosofia do Direito precisa libertar-se dos limites impostos pelas palavras, indo além dos conceitos, para que consiga atingir o ponto de uso da intuição.

Esse ponto é tão importante, que Rizzatto Nunes, por exemplo, fala em desconstrução da nossa linguagem, para, a partir de sua reconstrução capacitar o indivíduo a enxergar o que há além das palavras.

E esse além, que está no campo da intuição, não se prova por meio da explicação: somente se prova por meio da compreensão, que permite um alargamento da percepção e esse alargamento é o que permite enxergarmos além das palavras, atingindo a essência, que é a nossa grande busca, que é a busca da Filosofia do Direito.

O desenvolvimento da capacidade de usar a intuição nos possibilitará chegar à essência do objeto do Direito resultando na conquista da liberdade, pois em assim sendo, o filósofo se dá conta de que a Filosofia do Direito não tem que escolher

qualquer escola que defenda determinado conceito, eis que estes é que decorrem da Filosofia do Direito, libertando-se assim do espírito de sistema.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O homem na sua origem conduzia-se pelo instinto, valorizando somente a manutenção da vida e a satisfação das suas necessidades básicas.

Com o passar dos tempos, a evolução fez com que esse homem, agora um ser social, que passou a viver em grupos, se desenvolvesse em outros aspectos, aumentando gradativamente a complexidade do meio no qual vive, bem como desenvolvendo a percepção em relação a natureza e a si próprio até chegarmos ao patamar que atingimos hoje.

Neste caminhar, o papel da Filosofia é fundamental, eis que convida o filósofo a pensar sobre o que existe por detrás da realidade apresentada, numa busca incessante pela verdade, entendida esta como conhecimento.

Como de fato ocorre, na medida em que esse conhecimento se faz desenvolvido, propicia ao pensador um sentimento de liberdade inimaginável, eis que percebe que seu pensamento não pode ser aprisionado.

Podem impor restrição de liberdade ao corpo, porém, jamais ao pensamento.

Desta feita, pensar é ser livre!

Em contraponto, a liberdade tem preço e esse preço é a responsabilidade que recai sobre o ser pensante pelos seus atos e pelo conhecimento produzido, induzindo-nos à conclusão de que todo conhecimento produzido deve estar norteado pela ética e moral, sob pena de, caso contrário, resultar em flagelo para a

humanidade e não como alavanca para o desenvolvimento humano, que é o que se espera da ciência.

Dentro do quadro das ciências, apresenta-se o Direito como a ciência em que é de grande relevância o modo de agir, eis que atua numa busca incessante para normatizar o convívio em sociedade almejando a prevalência da Justiça, no sentido de atribuir a cada um, o que é seu, no contexto social em que constantemente os interesses coletivos se chocam com os interesses individuais, tendo em vista o aumento da complexidade dos grupos sociais aos quais os indivíduos associam-se, seja para satisfação das suas necessidades, seja para produção e busca do conhecimento.

Nesta produção e busca pelo conhecimento a intuição tem papel relevante, pois se apresenta como método eficaz, principalmente na Ciência do Direito, que pela sua própria natureza deve ser compreendida e não explicada.

A intuição é utilizada na medida em que renunciamos ao uso exclusivo da razão, permitindo-nos que cheguemos a conclusões a partir da nossa percepção.

Com base no que foi apresentado ao longo do presente trabalho, podemos afirmar ainda que a intuição funciona como uma das funções da mente, que alimentada pelos inconscientes individual e coletivo, tem um manancial inesgotável de conhecimento para transferir para o consciente, permitindo ao ser humano utilizar a intuição atingindo resultados formidáveis, seja no intuito de identificar um aspecto relevante de determinada situação em relação ao seu contexto, na identificação de algo que fira a zona de conforto do indivíduo, ou a partir de um processo reflexivo, obter soluções repentinas para questões de alta complexidade, utilizando o contingente de informações acumulado pelas experiências vividas e registradas como lembranças-imagens.

Neste diapasão, apresenta-se a intuição como ferramenta eficaz para o jurista, na busca da melhor solução jurídica para o caso em concreto, almejando a efetivação dos direitos humanos em sua plenitude, bem como a defesa da vida em todas as suas formas de manifestação.

## **BIBLIOGRAFIA CONSULTADA:**

BERGSON, Henri. **Matéria e memória: ensino sobre a relação do corpo com o espírito.** 7ª ed., São Paulo: Martins Fontes, 1999.

HEGEL, Georg W. Friedrich. **Introdução à história da filosofia.** São Paulo: Hemus, 1983.

JUNG, Carl Gustav. **Tipos Psicológicos.** Volume 6 de Obras Completas de C.G. Jung. Trad. Lúcia Mathilde Endlich Orth. Petrópolis: Vozes, 1991.

JUNG, Carl Gustav. **O Eu e o Inconsciente.** Volume 7 de Obras completas de C.G. Jung. Trad. Dora Ferreira da Silva. Petrópolis: Vozes, 1979.

MONTORO, André Franco. **Introdução à ciência do direito.** 25ª ed., São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2000.

NUNES, Luis Antonio Rizzatto. **Manual de Filosofia do Direito.** 3ª ed., São Paulo: Saraiva, 2010.

NUNES, Luis Antonio Rizzatto. **A intuição e o direito.** Belo Horizonte: Del Rey, 1997.

NUNES, Luis Antonio Rizzatto. **Manual da Monografia Jurídica.** 7ª ed., São Paulo: Saraiva, 2009.

SAYEGH, Astrid. **BERSON. O método intuitivo: uma abordagem positiva do espírito.** São Paulo: Humanitas, 2008.

SAYEGH, Astrid (Organizadora). **Princípios da Filosofia Espírita: apostila 1º ano.** 3ª ed., São Paulo: IEEF, 2013.

SAYEGH, Astrid. ... **Ser para conhecer: conhecer para ser. Teoria do Conhecimento. Filosofia Espírita.** São Paulo: IEEF, 2010.

SCHULTZ, Ron. **Sabedoria e Intuição. Doze extraordinários inovadores contam como a intuição pode revolucionar a tomada de decisões.**, São Paulo: Editora Pensamento-Cultrix, 1994.

VECCHI, Carla Cristina. A Intuição à Luz de Bergson e a Intuição Jurídica. **Revista Ims.** São Paulo: nº 7: 12-20, 2003.